



**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO  
(DIR G DE MB/1952)**

**PORTARIA Nº 008 - DMB, DE 13 DE AGOSTO DE 1997**

Aprova as Normas para a concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.778, de 30 de setembro de 1983 (R-57), pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R-105), pela Portaria Ministerial nº 851, de 28 de agosto de 1986, e pela Portaria Ministerial nº 549, de 30 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 002 - DMB, de 19 de janeiro de 1990.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

Gen Ex **WERLON COARACY DE ROURE**  
Chefe do DMB

(Continuação das Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores)

**NORMAS PARA A CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES.**

**1. FINALIDADE**

Regular a concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965;
- b. Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997;
- c. Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997; e
- d. Portaria Ministerial nº 549, de 30 de julho de 1997.

**3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. O Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores tem validade de 3 (três) anos, podendo ser revalidado, sucessivamente, por igual período;
- b. Só será concedido Certificado de Registro a Caçadores sócios de Clubes de Caça; e
- c. Somente poderão requerer o Certificado de Registro de Atirador de Tiro Prático ou ao Alvo, os Atiradores sócios de Clubes de Tiro devidamente registrados na respectiva Confederação.

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. Concessão de Certificado de Registro

1) Para obtenção do Certificado de Registro o interessado deverá dirigir requerimento ao Comandante da Região Militar com jurisdição sobre o local de sua residência, segundo o modelo do Anexo "A";

2) Deverão ser anexados ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Declaração de idoneidade, firmada pelo próprio interessado, conforme o Anexo "B";
- b) Comprovante de que é sócio de Clube de Tiro ou de Caça conforme o caso;
- c) No caso de Atirador, comprovante de que é sócio de Clube de Tiro e que está registrado, no Clube, na Federação e na Confederação;
- d) No caso do tiro prático, comprovante da Federação de que o Atirador tem um ano ou mais nesta prática desportiva;

(Continuação das Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores)

e) Compromisso, em separado, de subordinar-se à Fiscalização do Ministério do Exército, e de aceitação e obediência a todas as disposições do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados e às Instruções e Normas que vierem a ser baixadas sobre o assunto (Modelo Anexo “C”); e

f) Comprovante do recolhimento da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados, no valor correspondente ao da obtenção do Certificado de Registro para Colecionador.

b. Revalidação de Certificado de Registro

1) Para revalidar o Certificado de Registro o interessado deverá apresentar requerimento ao Comandante da Região Militar, acompanhado do comprovante do recolhimento da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados.

2) Quando se tratar de Caçador, anexar ao requerimento comprovante de que está quites com a obrigação de associado do Clube de Caça e, no caso de Atirador, de filiado à Federação e à Confederação.

c. Cancelamento de Certificado de Registro

1) Findo o prazo de 3 (três) anos, se o interessado não tiver, até o limite máximo de 30 dias, tomado as providências para a revalidação do Certificado de Registro, este será considerado cancelado. A Seção de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC/RM – dará início aos procedimentos necessários ao cancelamento do registro e determinará o destino das armas e munições.

2) O cancelamento do Certificado de Registro por requerimento ou morte do Colecionador, Atirador ou Caçador deve ser seguido de pedido, devidamente justificado, de transferência de posse da arma, pelo interessado ou herdeiro, dirigido ao Departamento de Material Bélico.

d. Custódia e apreensão

1) Nos casos de cancelamento do Certificado de Registro as armas e munições deverão ser apreendidas e recolhidas sob custódia à SFPC/RM.

2) Será concedido prazo de 1 (um) ano para que o interessado em cancelar o Certificado de Registro ou o herdeiro, em caso de falecimento do habilitado, efetue a transferência das armas e munições de seus acervos; findo este período sem que tenha sido efetivada, estas serão apreendidas.

## **5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As armas adquiridas por Colecionador, Atirador ou Caçador deverão constar em apostilamento ao Certificado de Registro e serão publicadas em Boletim Reservado a fim de caracterizar seu registro;

*(Continuação das Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores)*

b. As munições não deverão constar em apostilamento, apenas nos respectivos Mapas de Relações de Armas e Munições;

c. Em virtude da obediência ao Estatuto dos Militares, aos militares que desejarem se registrar como Colecionador, Atirador ou Caçador não será exigido a Declaração de idoneidade, nem o Compromisso constante do Anexo “C”;

d. Quando a mudança de endereço do Colecionador, Atirador ou Caçador implicar em troca de Região Militar, o interessado deverá comunicar ao SFPC/RM de origem para que este providencie o cancelamento do Certificado de Registro antigo e ao de destino para que providencie o novo; e

e. Os casos omissos serão apreciados e solucionados pelo Departamento de Material Bélico.

Brasília, DF, em 13 de agosto de 1997.

---

Gen Ex **WERLON COARACY DE ROURE**  
Chefe do DMB

**ANEXOS:**

a. Anexo “A”: **MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO, E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.**

b. Anexo “B”: **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

c. Anexo “C”: **MODELO DE COMPROMISSO.**

(Continuação das Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores)

**Anexo “A”**

(MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO, E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO)

Exmo Sr Comandante da \_\_\_\_\_ª Região Militar

(16 espaços verticais simples)

\_\_\_\_\_ (nome por extenso) \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, (órgão expedidor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo – Av. ou Rua, apto., complemento, Bairro, Cidade, Estado) \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, vem, pelo presente, requerer a V Ex<sup>a</sup> (a revalidação ou o cancelamento quando for o caso) o Certificado de Registro de \_\_\_\_\_ (Colecionador, Atirador, Atirador de Tiro Prático ou Caçador) \_\_\_\_\_, de acordo com a Portaria nº 008 - DMB, de 13 de agosto de 1997.

Nestes Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_ (local e data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Assinatura) \_\_\_\_\_.  
(nome completo)

**Obs.: Fazer o requerimento em uma via, datilografado em papel liso.**

(Continuação das Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores)

**Anexo “B”**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE)

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do (UF), filho de \_\_\_\_\_ (filiação) \_\_\_\_\_, estado civil, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo – Av. ou Rua, apto., complemento, Bairro, Cidade, Estado) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
(nome completo)

(Continuação das Normas para a Concessão de Certificado de Registro para Colecionadores, Atiradores e Caçadores)

**Anexo “C”**  
(MODELO DE COMPROMISSO)

COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome por extenso) \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), (nacionalidade), (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, vem pelo presente, prestar os seguintes compromissos:

a) Aceitação de todas as restrições que o Governo Federal, através dos órgãos de fiscalização do Ministério do Exército, julgar conveniente criar à sua atividade de (Colecionador, Atirador, Atirador de Tiro Prático ou Caçador conforme o caso).

b) Aceitação e obediência a todas as disposições do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) e às Instruções e Normas que vierem a ser baixadas sobre o assunto.

\_\_\_\_\_ (local e data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Assinatura) \_\_\_\_\_.  
(nome completo)